

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público as normas para a seleção de instrutores para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde no município de Teresina, com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação superior na área da saúde com experiência na Estratégia de Saúde da Família ou em Docência de nível Superior ou Técnico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1. Ter formação superior na área da saúde;
- 3.2. Possuir experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família ou em docência de nível Superior ou Técnico;

3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015.

3.4. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas uma regional de saúde do município de Teresina.

3.5. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade da execução dos cronogramas de aulas.

3.6. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.

3.7. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 09 (nove) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

3.8. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h, que serão distribuídas durante as sextas e sábados.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Escola Técnica do SUS- ETSUS-PI, localizada na Rua Climério Bento Gonçalves, S/N, Bairro Monte Castelo.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 07 de agosto de 2015 das 8:00 h às 12:00 h, horário de Brasília.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:
- RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de endereço (cópia);
 - Comprovante de vínculo empregatício;
 - Cópia do certificado de graduação na área da Saúde.
- b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO II);
- c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO III) apresentado neste

Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré- pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em três etapas:

5.1. Etapa 1 : ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO III.

5.1.3. A classificação ocorrerá por Regional de Saúde de Teresina, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

5.2. Etapa 2 : AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatória e eliminatória.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática (ANEXO IV) será o dobro do número de vagas ofertadas para cada Regional de Saúde de Teresina.

5.2.3. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias. O comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

5.3. Etapa 3 : CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

Este curso será de caráter classificatório e eliminatório conforme avaliação pedagógica de desempenho do candidato, frequência e pontualidade durante o Curso de Formação.

5.3.1. Os candidatos selecionados na Etapa 2 deverão participar de um Curso de Formação de Instrutores, com Carga Horária de 40 horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 16 a 18 de setembro de 2015, no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00.

5.3.2. O número de candidatos classificados para o Curso de Formação para Instrutores (ANEXO V) será o acréscimo de quatro candidatos ao número de vagas estabelecidas para cada Regional de Saúde de Teresina.

5.3.3. O candidato deverá freqüentar integralmente o Curso Formação de Instrutores;

5.3.4. No último dia do curso os candidatos deverão fazer uma avaliação escrita sobre as temáticas desenvolvidas no decorrer do curso.

6. DOS RESULTADOS

Os resultados das Etapas (1,2 e 3) serão publicados no site www.saude.pi.gov.br , conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

REGIONAL DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
SUL	07	02
LESTE/SUDESTE	08	02
NORTE	05	02

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para a Regional de Saúde de Teresina a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior tempo de experiência na Estratégia de Saúde da Família;
- b) com maior tempo de experiência em Docência de nível Superior ou Técnico;
- c) maior idade do candidato.

9.3. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.4. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59 hs do dia 18/08/15, por meio eletrônico, através do email: **cursoacsteresina@gmail.com**.

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VI) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: **cursoacsteresina@gmail.com** no prazo estabelecido.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	03 a 07/08/15
Análise dos Currículos	10 a 14/08/15
Resultado Preliminar	17/08/15
Interposição dos Recursos	18/08/15

Resultado Final da Avaliação Curricular	20/08/15
Avaliação Didática	24 a 26/08/15
Resultado da Avaliação Didática	28/08/15
Curso de Formação de Instrutores	16 a 18/09/15
Resultado Final	22/09/2015

12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado às seguintes penalidades:

- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.

13. DA FONTE DE RECURSO.

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/

ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante às normas desta Instituição.

Teresina, 28 de Julho de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO

Nayana Santos Arêa Soares
Presidente

Francisca Josélia Moreira da Silva
Membro

Layanne Renata de Moraes Soares
Membro

Addeline Borges Santiago
Membro

Vera Alice Melo
Membro

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS:		
INSTITUIÇÃO :		
FUNÇÃO :		
LOCAL DE CONCORRÊNCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA:	SUL	
	LESTE/SUDESTE	
	NORTE	
FORMAÇÃO ACADÊMICA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SIM () NÃO ()	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
DOCÊNCIA (NÍVEL SUPERIOR)	SIM () NÃO ()	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
DOCÊNCIA (NÍVEL TÉCNICO)	SIM () NÃO ()	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
TERESINA, _____ de _____ de 2015.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME:	
LOCAL DE CONCORRÊNCIA:	
REGIONAL DE SAÚDE	SUL ()
	LESTE/SUDESTE ()
	NORTE ()
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu _____, declaro para fins de participação no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 20 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do Candidato

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO
A INSTRUTOR**

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Valor Total

Regional de Saúde de Teresina: _____

1. Pós- graduação concluída	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
1.1 Mestrado ou Doutorado na área de Saúde da Família ou na área da Educação	5 pontos	5 pontos		
1.2 Especialização na área de Saúde da Família ou na área da Educação	4 pontos	8 pontos		
1.3 Mestrado ou Doutorado em outras áreas	3 pontos	3 pontos		
1.4 Especialização em outras áreas	2 pontos	4 pontos		
2. Experiência profissional	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
2.1 Serviço de Estratégia de Saúde da Família/ Docência (anos completos)	5 pontos	20 pontos		
2.2 Estar atualmente em Estratégia de Saúde da Família/ Docência	Acresce 10 pontos	10 pontos		
2.3 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS- Piauí- Disciplina ministrada com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos	20 pontos		
3. Educação Continuada/Permanente	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
3.1 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Ministrantes (C. H mínima de 20 h)	5 pontos	10 pontos		
3.2 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Aluno (C. H mínima de 20 h)	2,5 pontos	5 pontos		
3.3 Experiência como Instrutor no Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde	5 pontos	10 pontos		
3.4 Aperfeiçoamento na área da Saúde ou Educação (C. H mínima de 180 h)	2,5 pontos	5 pontos		
PONTUAÇÃO GERAL		100 pontos		

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO IV
CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Curricular, serão convocados para Avaliação Didática os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

CARGO	REGIONAL DE SAÚDE	AVALIAÇÃO DIDÁTICA
INSTRUTOR	SUL	14º Posição
	LESTE/SUDESTE	16º Posição
	NORTE	10º Posição

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO V CLASSIFICADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Didática, serão convocados para o Curso de Formação de Instrutores os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

CARGO	REGIONAL DE SAÚDE	CURSO DE FORMAÇÃO
INSTRUTOR	SUL	11º Posição
	LESTE/SUDESTE	12º Posição
	NORTE	9º Posição

EDITAL 01/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

ANEXO VI

RECURSO

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

() Pontuação de Classificação

Regional de Saúde de Teresina: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Fundamentação:

Teresina, _____ de agosto de 2015.

Assinatura do Candidato